



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**PORTARIA Nº 11/2013**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** por seu Promotor de Justiça, em exercício junto ao Núcleo de Análise e Distribuição de Feitos da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social - NDI, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apuração de supostas irregularidades no Edital de Pré-Qualificação da Concorrência nº 001/2013, promovida pela NOVACAP, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras de urbanização e paisagismo da área do entorno do Estádio Nacional de Brasília, tendo em conta a suposta existência de itens com características de restrição do caráter competitivo do certame com possível patrimônio público, a ensejar responsabilidade por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, caput e incisos c/c art. 11, ambos da Lei 8.429/1992

Ao Setor de Apoio para registrar no SISPRO e anotar na capa do procedimento:

**INTERESSADO:** NOVACAP.

**ASSUNTO:** Prática de improbidade administrativa por lesão ao patrimônio público.

Após a devida autuação desta Portaria, promovidas as comunicações (art. 2º, inciso VII, da Resolução nº 66/2005), publicações e anotações de estilo, à Secretaria do NDI para expedir ofício à NOVACAP requisitando, no prazo de 10 dias, o(s) nome(s) e a(s) matrículas(s) do(s) servidor(es) responsável(is) pela confecção do Edital de Pré-Qualificação da Concorrência nº 001/2013, bem como alertando a Diretoria da NOVACAP que o Ministério Público promoverá responsabilidade pessoal por eventuais danos causados ao patrimônio público.

Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

Eduardo Gazzinelli Veloso  
Promotor de Justiça